



PORTARIA IFPR DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Geral do *Campus* Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria DEAC/GR/IFPR nº 224, de 9 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- A Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020;
- A Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020;
- O processo administrativo 23411.010304/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF)**, para a execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar exercício 2024 no IFPR - Campus Paranavaí:

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Allan Rafael Vassi de Souza	2161261	Direção de Planejamento e Administração
Priscila Grazielle Flôr	1946494	Seção de Compras e Contratos
Ricardo Toshiyuki Kato	2277351	Direção de Ensino Pesquisa e Extensão
Amanda Costa Pinheiro	2107444	Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
Rosemeire Carvalho da Silva	2277455	Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;

Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;

Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;

Realizar o levantamento de preços;

Elaborar e dar publicidade o Edital da Chamada Pública;

Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;

Receber a amostra para o controle da qualidade;

Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;

Indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;

Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 01/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049890** e o código CRC **DD69BDDD**.